



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 10/06/2025

Processo Administrativo nº 090/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052/2025**

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos: VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex, FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex, VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flex GVI, CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut., YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex, da frota Municipal de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.114,43 (oito mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de serviços de seguro para os veículos: VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex, FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex, VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flez GVI, CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut., YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex, da frota Municipal de Capela do Alto Alegre.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Administração
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	11/06/2026
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	serviços de seguro para os veículos da frota Municipal de Capela do Alto Alegre
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Capela do Alto Alegre, utilizados na prestação de serviços públicos essenciais em diversas secretarias;

CONSIDERANDO os riscos a que os veículos públicos estão sujeitos, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios, fenômenos da natureza e outros sinistros que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a contratação de seguro veicular representa medida preventiva e economicamente vantajosa para evitar maiores prejuízos ao erário em caso de eventuais danos aos bens móveis do município;

CONSIDERANDO que os veículos descritos — VOLKSWAGEN Nova Saveiro, FIAT Strada, VOLKSWAGEN Gol, CHEVROLET Spin e YAMAHA Crosser — desempenham funções estratégicas no atendimento à população nos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação dos serviços de seguro para os veículos: VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex, FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex, VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flez GVI, CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut., YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex, da frota Municipal de Capela do Alto Alegre, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Unid.	QUANTIDADE
1	VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex ANO: 2023/2023 PLACA: RPW4E49 CHASSI:9BWKL45U8PP049005	Un	1
2	FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex ANO: 2019/2020, PLACA: RPW4E49, CHASSI:9BD5781FFLY346153	Un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flez GVI ANO:	Un	1
3	2015/2016 PLACA: PJP1982 CHASSI: 9BWAB45U7GP504067		
	CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut ANO:	Un	1
4	2023/2023 PLACA: RPU8F68 CHASSI:9BGJJ7520PB245934		
	YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex ANO: 2022/2023,	Un	1
5	PLACA: RPI3I50 CHASSI:9C6DG25B0P0006823		

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Rayan de Oliveira Matos

Rayan de Oliveira Matos
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços de seguro para os veículos: VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex, FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex, VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flex GVI, CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut., YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex, da frota Municipal de Capela do Alto Alegre – BA.

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas. Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os serviços de seguro veicular compreensivo destinado aos veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre, foi realizado um levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas e operadoras de seguros registradas na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Foram consultadas as seguintes opções:

- **Seguradoras tradicionais de grande porte**, como Porto Seguro, Bradesco Seguros, Mapfre e Allianz, com ampla cobertura nacional, forte rede de oficinas credenciadas e assistência 24h completa.
- **Cooperativas de seguro e associações de proteção veicular**, com propostas de menor custo, porém com menor solidez jurídica, ausência de regulação pela SUSEP e maior risco de inadimplemento em caso de sinistros.
- **Seguro auto frota via corretoras especializadas em atendimento a entes públicos**, que oferecem apólices ajustadas à realidade do setor público, incluindo cláusulas específicas de cobertura e pagamento via nota de empenho.

Após análise comparativa, considerou-se como **mais viável a contratação por meio de seguradora devidamente registrada na SUSEP**, mediante apólice individualizada com cobertura compreensiva, assistência 24h e cobertura contra terceiros, considerando os seguintes fatores:

- **Maior segurança jurídica**, transparência na regulação de sinistros e proteção patrimonial.
- **Garantia de cobertura nacional**, fator essencial para veículos que circulam dentro e fora do município.
- **Cumprimento da legislação vigente**, especialmente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a observância de critérios técnicos, vantajosidade econômica e mitigação de riscos.
- **Melhor relação custo-benefício**, considerando o risco financeiro de sinistros e o valor potencial de reposição dos veículos da frota.

Dessa forma, opta-se pela **contratação de seguro veicular por meio de seguradora autorizada pela SUSEP**, com cobertura ampla e assistência completa, garantindo proteção ao patrimônio público municipal e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura abrangente**, destinado à frota de veículos oficiais do Município de Capela do Alto Alegre.

O serviço visa garantir a proteção patrimonial dos veículos contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte, assistência social, serviços urbanos e administrativos.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes **coberturas e condições**:

- **Cobertura abrangente**: colisão, roubo/furto, incêndio, fenômenos naturais e danos a terceiros;
- **Cobertura de terceiros**: danos materiais, corporais e morais;
- **Assistência 24h nacional**: incluindo reboque, pane elétrica/mecânica, chaveiro, troca de pneus, entre outros;
- **Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas**;
- Possibilidade de inclusão de **carro reserva**;
- **Apólices individualizadas por veículo**, com vigência mínima de 12 meses;
- Atendimento em rede credenciada em todo o território nacional;
- Atendimento presencial ou remoto para suporte e abertura de sinistro;
- **Franquias e valores indenizatórios compatíveis com o mercado** e valores de tabela FIPE atualizados.

Veículos a serem segurados:

1. VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex
2. FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex
3. VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flex GVI
4. CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut.
5. YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex

A empresa contratada deverá ainda **prestar suporte técnico e atendimento em tempo hábil**, principalmente nos casos de sinistros que comprometam a operação dos serviços públicos, garantindo agilidade nos processos de regulação, reparo ou reposição.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Para elaboração da estimativa da quantidade a ser adquirida, foram consultados os setores interessados em participar do processo de contratação para que indicassem a sua necessidade conforme a previsão de cada pasta.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor **R\$ 8.144,43 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Ite m	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Uni d.	QUA NT
1	VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex ANO: 2023/2023 PLACA: RPW4E49 CHASSI:9BWKL45U8PP049005	Un	1
2	FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex ANO: 2019/2020, PLACA: RPW4E49, CHASSI:9BD5781FFLY346153	Un	1
3	VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flez GVI ANO: 2015/2016 PLACA: PJP1982 CHASSI: 9BWAB45U7GP504067	Un	1
4	CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut ANO: 2023/2023 PLACA: RPU8F68 CHASSI:9BGJJ7520PB245934	Un	1
5	YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex ANO: 2022/2023, PLACA: RPI3I50 CHASSI:9C6DG25B0P0006823	Un	1

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular à frota oficial do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio, danos da natureza;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo** listado.

4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre mostra-se **plenamente viável técnica, jurídica e economicamente**, considerando os seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que o mercado segurador dispõe de diversas empresas regularmente registradas na SUSEP, com capacidade operacional para fornecer seguro com cobertura abrangente, assistência 24 horas e atendimento nacional. As especificações técnicas são compatíveis com as exigências do setor público e atendem às necessidades de proteção patrimonial dos veículos utilizados em atividades administrativas e operacionais do município.

2. Viabilidade Jurídica

A contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratações públicas, podendo ser realizada via dispensa de licitação. A natureza do objeto é contratável com ampla concorrência, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente justificável, pois representa uma medida preventiva eficaz contra prejuízos decorrentes de acidentes, furtos ou outros sinistros que possam comprometer os veículos oficiais e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços públicos. Os custos estimados para o seguro anual estão dentro da média de mercado e se mostram inferiores aos riscos e prejuízos que poderiam recair sobre o erário em caso de não contratação.

Conclusão

Diante do exposto, declara-se que a contratação do seguro veicular para a frota oficial do Município é **viável, oportuna e necessária**, promovendo a proteção dos bens públicos e assegurando a prestação contínua dos serviços de interesse da população.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento

Em: 06/06/2025.

RAYAN DE OLIVEIRA MATOS

Setor de Compras

Em: 06/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Contratação de seguro para os veículos: VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex, FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex, VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flex GVI, CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut., YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex, da frota Municipal de Capela do Alto Alegre.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas. Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura abrangente**, destinado à frota de veículos oficiais do Município de Capela do Alto Alegre.

O serviço visa garantir a proteção patrimonial dos veículos contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte, assistência social, serviços urbanos e administrativos.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular à frota oficial do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio, danos da natureza;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo listado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

- Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao prefeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr.^a Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

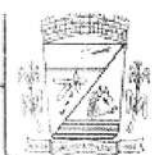
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

b)

a) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

b) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610- Fundo Municipal de Saúde. 0814 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 0915 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	2002 – Manutenção de serviços técnicos e Apoio administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 1.500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 8.144,43 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

Ite m	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Uni d.	QUA NT
1	VOLKSWAGEN – Nova Saveiro Trendline 1.6 16V Flex ANO: 2023/2023 PLACA: RPW4E49 CHASSI:9BWK45U8PP049005	Un	1
2	FIAT – Strada Working Hard 1.4 8V Flex ANO: 2019/2020, PLACA: RPW4E49, CHASSI:9BD5781FFLY346153	Un	1
3	VOLKSWAGEN – Novo Gol City 1.6 Total Flez GVI ANO: 2015/2016 PLACA: PJP1982 CHASSI: 9BWAB45U7GP504067	Un	1
4	CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V Econoflex Aut ANO: 2023/2023 PLACA: RPU8F68 CHASSI:9BGJJ7520PB245934	Un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

YAMAHA – XTZ 150 Crosser Z Flex ANO: 2022/2023, PLACA: RPI3I50

Un

1

5 CHASSI:9C6DG25B0P0006823

Capela do Alto Alegre, 09 de Junho de 2025

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento

Orçamento: 88539688		
Sucursal/Apólice Anterior: 4/13212112	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Junho/2025	
Início da Vigência: 14/06/2025	Data do Orçamento: 14/04/2025	
Término da Vigência: 14/06/2026	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 5	Última Liberação: 09/06/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: MUNIC DE CAPELA DO ALTO ALEGRE		

CNPJ: 13.897.111/0001-94	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.660,13
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 802,58
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 298,16
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 246,13
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 2.107,43
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veiculos são de propriedade
Empresa (PJ): 5
Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 8.114,43

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 8.114,43

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PRÊMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/05/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.114,43	R\$ 8.114,43
2	0,00%	R\$ 4.057,22	R\$ 8.114,44
3	0,00%	R\$ 2.704,81	R\$ 8.114,43
4	0,00%	R\$ 2.028,61	R\$ 8.114,44
5	0,00%	R\$ 1.622,89	R\$ 8.114,45
6	0,00%	R\$ 1.352,40	R\$ 8.114,40
7	0,00%	R\$ 1.159,20	R\$ 8.114,40
8	0,00%	R\$ 1.014,30	R\$ 8.114,40
9	0,00%	R\$ 901,60	R\$ 8.114,40
10	0,00%	R\$ 811,44	R\$ 8.114,40

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.114,43	R\$ 8.114,43
2	0,00%	R\$ 4.057,22	R\$ 8.114,44
3	0,00%	R\$ 2.704,81	R\$ 8.114,43
4	0,00%	R\$ 2.028,61	R\$ 8.114,44
5	0,00%	R\$ 1.622,89	R\$ 8.114,45
6	0,00%	R\$ 1.352,40	R\$ 8.114,40
7	0,00%	R\$ 1.159,20	R\$ 8.114,40
8	0,00%	R\$ 1.014,30	R\$ 8.114,40
9	0,00%	R\$ 901,60	R\$ 8.114,40

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
10	0,00%	R\$ 811,44	R\$ 8.114,40

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.114,43	R\$ 8.114,43
2	0,00%	R\$ 4.057,22	R\$ 8.114,44
3	0,00%	R\$ 2.704,81	R\$ 8.114,43
4	0,00%	R\$ 2.028,61	R\$ 8.114,44
5	0,00%	R\$ 1.622,89	R\$ 8.114,45
6	0,00%	R\$ 1.352,40	R\$ 8.114,40
7	0,00%	R\$ 1.159,20	R\$ 8.114,40
8	0,00%	R\$ 1.014,30	R\$ 8.114,40
9	0,00%	R\$ 901,60	R\$ 8.114,40
10	0,00%	R\$ 811,44	R\$ 8.114,40

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.114,43	R\$ 8.114,43
2	0,00%	R\$ 4.057,22	R\$ 8.114,44
3	0,00%	R\$ 2.704,81	R\$ 8.114,43
4	0,00%	R\$ 2.028,61	R\$ 8.114,44
5	0,00%	R\$ 1.622,89	R\$ 8.114,45
6	0,00%	R\$ 1.352,40	R\$ 8.114,40
7	0,00%	R\$ 1.159,20	R\$ 8.114,40
8	0,00%	R\$ 1.014,30	R\$ 8.114,40
9	0,00%	R\$ 901,60	R\$ 8.114,40
10	0,00%	R\$ 811,44	R\$ 8.114,40

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 88539688

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNIC DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ: 13.897.111/0001-94

Tipo de Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 14/04/2025

Validade: 14/05/2025

Término: Junho/2025

Última Liberação: 09/06/2025

Vigência: 14/06/2025 - 14/06/2026

Quantidade de Itens: 5

Operação de Negócio: Convencional

Data da Impressão: 09/06/2025

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 14338 IPVA: Não PLACA: PLW2B08 CNH: 98D5781FFLY346153 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREF MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE CNPJ: 13.897.111/0001-94 SUCURSAL: 4 APÓLICE: 13212112 CLASSE BÔNUS: 2	Lanternas: R\$ 222,00 Parabrisa: R\$ 200,00 Faróis: R\$ 250,00 Vidro Traseiro: R\$ 232,00 TOTAL	R\$ 1.850
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL CITY 1.6 TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 51950 IPVA: Não PLACA: PJP1982 CNH: 96WAB45U7GP504067 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREF MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE CNPJ: 13.897.111/0001-94 SUCURSAL: 4 APÓLICE: 13212112 CLASSE BÔNUS: 2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.088,00 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 210,00 Faróis: R\$ 244,00 Vidro Traseiro: R\$ 260,00 Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 140,00 Faróis XENON: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 283,00 Lanternas LED: R\$ 146,00 Lanternas: R\$ 146,00 TOTAL	R\$ 717,09 R\$ 154,00 R\$ 67,41 R\$ 256,98 R\$ 92,41 R\$ 1.280
4	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2023	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	CORPO: FIPE: 44156 Tipo: Não PLACA: RPU8F68 CHASSI: 9BGJJ7520PB245934 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREF MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE CNPJ: 13.897.111/0001-94 SUCURSAL: 4 APÓLICE: 13212112 CLASSE BÔNUS:2	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.553,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 244,00 Faróis XENON: R\$ 861,00 Faróis LED: R\$ 861,00 Lanternas LED: R\$ 590,00 Lanternas: R\$ 258,00 Parabrisa: R\$ 406,00 Faróis: R\$ 745,00 Vidro Traseiro: R\$ 516,00 TOTAL	R\$ 1.206,12 R\$ 169,30 R\$ 67,81 R\$ 387,44 R\$ 77,15 R\$ 1.908

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	TÍTULO: YAMAHA - XTZ 150 CROSSER Z FLEX TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO ANO/MODELO: 2022/2023 CODIGO FIPE: 8271097 Origem: Não PLACA: RPI3150 CHASSI: 9C6DG25B0P0006823 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	REGIÃO DE RISCO: CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREF MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE CNPJ: 13.897.111/0001-94 SUCURSAL: 4 APÓLICE: 13212112 CLASSE BÔNUS: 2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.916,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 50.000,00 DCT 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 340 R\$ 80 R\$ 12 R\$ 658 R\$ 1.098

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/DMA	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMD 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMD 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

25C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
25I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção e Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78P	78P - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.

EQUIP.

SOM

KIT - G

CARROCERIA

EQUIPAMENTOS

SOM

KIT - GÁS

ALLIANZ
AUTO
FROTA

Allianz 

MUNIC DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Obrigado por cotar com a Allianz. Garantimos esta cotação até 24/06/2025. Contrate agora!

Valor à Vista

R\$ 17.239,96

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção FORMAS DE PAGAMENTO.

SUAS INFORMAÇÕES

MUNIC DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CPF/CNPJ: 13.897.111/0001-94

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Cotação Nº: 400748028

Quantidade de Itens: 00005

Condições Gerais: 05/2025

Vigência: das 24H de 14/06/2025 às 24H de 14/06/2026

Versão: 000142/00142.01

Tipo de Seguro: Renovação externa sem sinistro

Condições Gerais de Serviços: 05/2025

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS:

Tipo de Transporte: Carga de Terceiro

Principais Cargas Transportadas: Cargas diversas, Outras, Não se aplica

Gerenciamento de risco: Não Possui

Em caso de viagem onde os veículos pernoitam? Posto de Gasolina / Posto Rodoviário

Qual a região de circulação mais frequente? Território nacional, com circulação na região de São Paulo e/ou Rio de Janeiro

- ✓ Declaro que li e aceitei as condições gerais do produto auto frota e declaro assumir total responsabilidade pela exatidão das informações e dados prestados, inclusive sobre a carga transportada, reconhecendo que quaisquer declarações incorretas e/ou incompletas, silenciar e/ou omitir de má-fé as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco serão passíveis de perda do direito ao seguro.

PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

ITEM	PROPRIETÁRIO	CNPJ/CPF DO PROPRIETÁRIO	ITEM	PROPRIETÁRIO	CNPJ/CPF DO PROPRIETÁRIO
1	1 - Próprios (PJ)	35.036.422/0001-00	4	1 - Próprios (PJ)	35.036.422/0001-00
2	1 - Próprios (PJ)	35.036.422/0001-00	5	1 - Próprios (PJ)	35.036.422/0001-00
3	1 - Próprios (PJ)	35.036.422/0001-00			

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	CATEGORIA	PLACA	CHASSI	MARCA / VEÍCULO	ANO / ZERO KM	CIDADE / UF
1	Picape leve	RPW4E49	9BWKL45U8PP049005	VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE G6 1.6 16V MSi Flex 2p	2023	CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA
2	Picape leve	PLW2B08	9BD5781FFLY346153	FIAT STRADA(C.Simples) HARD WORKING 1.4 8V Flex 2p	2020	CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA
3	Passeio Nacional	PJP1982	9BWAB45U7GP504067	VOLKSWAGEN GOL CITY 1.6 8v(G4)(TotalFlex) 4p	2016	CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA
4	Passeio Nacional	RPU8F68	9BGJ17520PB245934	CHEVROLET SPIN LT 1.8 8v (Econo.Flex)(Aut.) Aut. 4p	2023	CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA
5	Motocicleta nacional ou bicicleta motor	RPI3I50	9C6DG25B0P0006823	YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z	2023	CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA

COBERTURAS - VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

ITEM	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (% FIPE) (R\$ VD)	CLASSE DE BÔNUS	RCF-V			ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (R\$)	
			Danos Materiais a Terceiros (R\$)	Danos Corporais a Terceiros (R\$)	Danos Morais e Estéticos (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)
1	100%	2	100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2	100%	2	100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3	100%	2	100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4	100%	2	100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5	100%	2	100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00

** VD: Em caso de sinistro, a indenização será de acordo com o Valor Determinado contratado na apólice.

FRANQUIAS

ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R\$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R\$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R\$)*
1	Normal	7.928,17	3	Normal	5.556,10	5	Normal	2.636,92
2	Normal	6.988,31	4	Normal	6.450,41			

*A Participação Obrigatória ou Franquia é o valor que será deduzido da sua indenização. O desconto no valor da franquia é aplicado somente quando os prejuízos indenizáveis superarem o valor da franquia contratada a cada cobertura acionada.